

LEI Nº 489, DE 18 DE JUNHO DE 2.010
Dispõe sobre a denominação de própria público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Ginásio de Esportes, localizado na Rua São Pedro, nº 801, fica denominado de **ANSELMO MAINE**.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de Junho de 2.010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal